



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Minas Gerais, 25, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000

Fone: (37) 3334 1202 e-mail: semae@piracema.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Água e Esgoto

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do poço artesiano do Povoado Cachoeirinha.

Classificação

Serviço não continuado

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente/equipamento

2.1. Forma de Contratação sugerida

Inexigibilidade Art. 74 inciso II

Dispensa Art. 75 inciso II, () na forma eletrônica – Sendo a opção de registro de preços.

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21

Pregão

Concorrência

Adesão a Ata de Registro de Preços, Art. 86, § 2º

SIM () NÃO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E FINALIDADE

3.1. Justificativa

A demanda está formalizada conforme o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que aponta a **urgência** e a **essencialidade** da continuidade no fornecimento de água para a Comunidade Cachoeirinha, em virtude de ser o poço artesiano sua **única fonte de abastecimento**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Minas Gerais, 25, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000

Fone: (37) 3334 1202 e-mail: semae@piracema.mg.gov.br



A interrupção ou falha no sistema de bombeamento e distribuição compromete diretamente a **saúde pública**, podendo configurar risco sanitário iminente, além de afetar gravemente a **qualidade de vida dos moradores locais**.

A presente contratação se dará com **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa “quando houver possibilidade de comprometimento da segurança de pessoas, obras, prestação de serviços e outros bens, públicos ou particulares”.

Dado o risco à segurança hídrica e sanitária da população da comunidade atendida, a situação enquadra-se perfeitamente nesta hipótese legal, autorizando a adoção da contratação direta para solução imediata do problema.

- O serviço requer **expertise técnica especializada**, sendo imprescindível a contratação de empresa qualificada e com experiência em sistemas de captação e bombeamento de água subterrânea;
- A urgência impede a realização do processo licitatório em tempo hábil, diante do risco de **interrupção no fornecimento de água potável** à comunidade;
- A contratação direta é medida **proporcional, necessária e eficiente**, considerando a gravidade da situação e o interesse público envolvido.

Considerando a **necessidade emergencial** de garantir a continuidade da prestação de um serviço essencial, bem como a existência de **risco iminente à segurança sanitária e à saúde pública**, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

A medida atende ao princípio da supremacia do interesse público e busca preservar o bem-estar da população da Comunidade Cachoeirinha, em conformidade com os preceitos legais e administrativos aplicáveis.

3.2. Finalidade

A presente contratação tem por finalidade garantir a **continuidade e a segurança no fornecimento de água potável à Comunidade Cachoeirinha**, por meio da prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva no poço artesiano que atende à localidade**. Trata-se de uma medida necessária para preservar a saúde pública, o bem-estar da população e evitar riscos decorrentes de falhas ou paralisações no sistema de abastecimento hídrico.

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista o risco de comprometimento à segurança dos serviços essenciais e à integridade da população, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD). A medida visa atender, de forma célere e eficaz, a uma situação que exige resposta imediata do Poder Público para evitar danos sociais e sanitários à comunidade.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

4.1 Serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Minas Gerais, 25, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000

Fone: (37) 3334 1202 e-mail: semae@piracema.mg.gov.br



Item	Descrição/Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção em poço artesiano com Perfilagem, pescaria e limpeza.	Serviço	1	10.000,00	10.000,00

5. GRAU DE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (X) Alta

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU A ORDEM DE FORNECIMENTO QUANDO FOR O CASO:

Até 13/06/2025.

7. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

() Aplica (X) Não se aplica

7.1. Tipo de material

() Consumo () Permanente

7.2. Tipo de fornecimento

() Parcela Única () Semanal () Quinzenal () Mensal

() Outro (especificar): Conforme demanda do setor requisitante.

8. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(X) Aplica () Não se aplica

8.1 - () Continuo (X) Não Continuo

8.2 - (X) Parcela Única () Semanal () Quinzenal (X) Mensal

() Outro (especificar):

9. REGIME DE EXECUÇÃO

() Aplica (X) Não se aplica

9.1. Categoria do regime de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Minas Gerais, 25, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000

Fone: (37) 3334 1202 e-mail: semae@piracema.mg.gov.br



- Empreitada por preço unitário Empreitada por preço global
- Empreitada integral Fornecimento/ prestação de serviço associado
- Contratação por tarefa Contratação integrada
- Contratação semi-integrada

10. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO

Não

Sim. Especificar: empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva da limpeza e Perfilagem ótica do poço artesiano.

11. RESPONSABILIDADE ESPECÍFICA DO CONTRATADO:

Não

Sim. Especificar: Fornecer dos serviços em quantidade e em conformidade com as especificações apresentadas, dentro do prazo estabelecido.

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Será onde se encontra o poço artesiano na comunidade Cachoeirinha, com um prazo máximo 48 horas após emissão do empenho.

13. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO FORMAL

Aplica Não se aplica

Fiscal do contrato: Lorena Barbara Greco Silva

Gestora do contrato: Thairine Eduarda Oliveira

O acompanhamento e a fiscalização do contrato (execução do objeto) serão empreendidos por profissionais nomeados ao exclusivo critério do Contratante, que comporão uma Unidade Fiscalizadora do contrato.

Os profissionais nomeados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, de forma eletrônica ou manual, em planilhas ou livro ata, de maneira objetiva e, quando necessário, deverão comunicar formalmente aos gestores responsáveis do Contratante, as intercorrências observadas que impliquem em inconformidades na execução do objeto.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Unidade Fiscalizadora deverão ser exercidas, quando solicitadas ou não, pelo órgão competente, com a anuência do seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Minas Gerais, 25, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000

Fone: (37) 3334 1202 e-mail: semae@piracema.mg.gov.br



A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Unidade Fiscalizadora, durante a execução do objeto, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

O Contratante resguarda-se do direito de, ao seu exclusivo critério, e para qualquer finalidade, auditar os serviços prestados pela Contratada, por intermédio de qualquer instrumento técnico ou através da promoção de diligências, a fim de garantir a correta execução do objeto e os interesses do Contratante.

Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha:	583	
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Sub-Unidade:	02.10.40	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
Funcional Programática:	17.512.1701.2319	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviço Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento:	1.500.000	Recursos não Vinculados de Impostos
Conta Orçamentária:	1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos

CRITÉRIO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Minas Gerais, 25, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000

Fone: (37) 3334 1202 e-mail: semae@piracema.mg.gov.br



O pagamento será realizado em um prazo de até 30 dias corridos após a entrega dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e o aceite do departamento requisitante.

As notas fiscais deverão ser eletrônicas com o mesmo CNPJ apresentado na habilitação, o descumprimento ensejará a contratada as penalidades previstas no edital.

15. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Os valores constam em cotações anexo juntamente com o relatório do sistema informatizado.

O valor orçado desta contratação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

16. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo Técnico Preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Documento de Formalização de Demanda.

Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

17. DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Douglas Júnio Alcântara Pena

Cargo: Secretário Municipal de Água e Esgoto

Piracema/MG, 04 de Junho de 2025.

Douglas Júnio Alcântara Pena
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Município de Piracema-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rua Minas Gerais, 25, Centro, Piracema-MG, CEP. 35.536-000

Fone: (37) 3334 1202 e-mail: semae@piracema.mg.gov.br



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Considerando a necessidade **urgente e imediata** de manutenção **preventiva e corretiva** do poço artesiano localizado no **povoado Cachoeirinha**, que atualmente abastece os moradores da referida comunidade com água potável, vimos por meio deste solicitar **parecer jurídico quanto à viabilidade da contratação direta (dispensa de licitação), com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021**.

A situação apresenta-se como **emergencial**, uma vez que a paralisação ou falha no sistema de abastecimento de água compromete diretamente a saúde pública, a higiene e o bem-estar da população local, podendo configurar risco à integridade física das pessoas, além de ferir o princípio da continuidade do serviço público essencial.

A contratação visa a realização de:

- **Serviços preventivos:** inspeção técnica, limpeza, testes operacionais e ajustes no sistema;
- **Serviços corretivos:** reparos em equipamentos, substituição de peças, correção de falhas de funcionamento, entre outros.

Informamos que os orçamentos e demais documentos necessários para instrução do procedimento administrativo encontram-se anexos, a fim de subsidiar a análise jurídica e posterior formalização da contratação direta, conforme exigências legais e princípios da Administração Pública.

Assim, solicitamos a análise jurídica quanto à regularidade da **dispensa de licitação com fundamento na situação emergencial** descrita, para posterior encaminhamento à autoridade competente para autorização da contratação.

Piracema, 04 de Junho de 2025.

Douglas Júnio Alcântara Pena

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Água e Esgoto

Município de Piracema-MG